

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA N° 039, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

“Dispõe sobre progressão horizontal na carreira do magistério conforme lei nº 524 de 13 de maio de 2010 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e,

CONSIDERANDO que o art. 32, da Lei Municipal nº 524/2010, possibilita a progressão horizontal na carreira é a passagem dos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério de uma Classe para outra, dentro do mesmo nível, e ocorre mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho. Com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados pelos servidores com à promoção por capacitação em serviço;

CONSIDERANDO que os referidos servidores comprovaram a participação nos programas de formação e/ou qualificação profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a progressão horizontal na carreira, os servidores efetivos abaixo relacionados, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010;

NOME	CPF	% DE CAPACITAÇÃO
Berenice Souza de Oliveira Andrade	968.923.905-87	10%
Maria José de Souza Santana	027.368.625-97	5%
Sandra Pereira dos Santos Fonseca	963.131.965-20	10%

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,
em 31 de julho de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br